



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO N° : 23005.001315/2010-18
UNIDADE AUDITADA : UFGD
CÓDIGO UG : 154502
CIDADE : DOURADOS
RELATÓRIO N° : 243935
UCI EXECUTORA : 170113

Chefe da CGU-Regional/MS,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 243935, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pelo (a) **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS** o qual consolida as contas do **Hospital Universitário (HU-UFGD)**.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 12/04/2010 a 16/04/2010, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a não conformidade com o inteiro teor das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-57/2008 e pelas DN-TCU-100/2009, 102/2009 e 103/2009, tendo sido adotadas, por ocasião dos trabalhos de auditoria conduzidos junto à Unidade, providências que estão tratadas em itens específicos deste relatório de auditoria.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo IV da DN-TCU-102/2009 (alterada pela DN-TCU-103/2009), e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 ITEM 01 - AVAL RESULTADOS QUANTI/QUALI GESTÃO

Analizada a execução físico-financeira de cinco ações desenvolvidas pela FUFGD, que abrangeram o escopo da presente auditoria, constatou-se que, dentre essas, quatro ações apresentaram resultados que demonstram dispêndio financeiro incompatível com a execução física, sem que o gestor tenha inserido no Relatório de Gestão qualquer justificativa ou explicação para o fato, como a seguir demonstrado.

154502 - Universidade Federal da Grande Dourados					
1073 - Brasil Universitário					
11E0- Readequação da Infraestrutura da Universidade Federal da Grande Dourados					
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Física (Vaga Disponibilizada)	491	498	101%	Embora as despesas superaram em 11% a meta prevista, não consta do Relatório de Gestão justificativa para tal, e nem houve crescimento proporcional da execução física.	
Financeira	6.084.418,00	6.745.679,80	111%		

154502 - Universidade Federal da Grande Dourados					
1073 - Brasil Universitário					
12EM - Implantação da Universidade Federal da Grande Dourados					
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Física (Vaga Disponibilizada)	3700	3889	105%	Embora as despesas executadas superaram em 107% ao inicialmente previsto, houve um acréscimo de 105% da realização física, portanto, neste caso, compatível com a execução financeira.	
Financeira	11.014.844,00	11.743.216,08	107 %		

154502 - Universidade Federal da Grande Dourados					
1073 - Brasil Universitário					
4008- Acervo Bibliográfico destinado às IFES e Hospitais de Ensino					
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Física (volume disponibilizado)	6.000	770	12,83%	Embora a execução financeira tenha atingido 93,89% do inicialmente previsto a execução física correspondeu à apenas 12 % do inicialmente previsto, sem constar do Relatório de Gestão qualquer justificativa para esta baixa realização.	
Financeira	500.000,00	469.452,19	93,89 %		

154502 - Universidade Federal da Grande Dourados					
1073 - Brasil Universitário					
8282- Reestruturação e Expansão das Universidades Federais -REUNI					
Meta	Previsão	Execução	Execução o/ Previsão o (%)	Atos e Fatos que prejudicar am o desempenho	Providências Adotadas
Física (Vaga Disponibil izada)	491	498	101 %	Embora a execução financeira, em decorrência de créditos recebidos no exercício, tenha sido 243 % superior ao inicialmente previsto, a execução física não teve um aumento correspondente ao crescimento do dispêndio financeiro, sem constar qualquer justificativa no Relatório de Gestão.	
Financeira	1.381.963 (LOA)	1.381.963 (LOA) 1.975.279,19 (Créditos recebidos)	243 %		

154502 - Universidade Federal da Grande Dourados					
1375 - Brasil Universitário					
0487 - Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudo no País					
Meta	Previsão	Execução	Execução o/ Previsão o (%)	Atos e Fatos que prejudicar am o desempenho	Providências Adotadas
Física (Bolsas concedidas)	884	883	99,9%	Embora a execução financeira tenha sido 123 % superior ao inicialmente previsto, a execução física teve decréscimo em relação ao inicialmente previsto (93%), sem constar qualquer justificativa no Relatório de Gestão.	
Financeira	1.129.800,00	1.390.483,19	123,1%		

Cabe considerar, ainda, que o relatório de Gestão não apresenta de forma clara o que seja n° de vagas disponibilizadas e alunos matriculados. Em entrevista com os gestores obteve-se a informação de que, em algumas ações, as informações de meta e realização são relativas ao exercício em análise, e noutras elas representam dados cumulativos de vários exercícios. Demonstrando, assim, falta de clareza dos dados referente a execução física inseridos no Relatório de Gestão, o que inviabiliza sua aplicabilidade para fins gerenciais pela unidade e/ou qualquer análise sobre a eficiência da gestão na execução dos ações analisadas.

Quanto à atualização dos dados relativos à execução físico - financeira no SIGPLAN, constatou-se divergências em relação aos registros constantes no SIAFI e no Relatório de Gestão, conforme demonstra a tabela a seguir:

Programa	Projeto / Atividade	Empenho Liquidado R\$	Relatório de GESTÃO (Realizado) R\$	SIGPLAN Realizado
1073	11E0	6.745.679,80	6.745.679,80	485.518
	12EM	11.743.216,08	11.743.216,08	4.671.739
	4008	469.452,19	469.452,19	91.280
	8282	3.357.238,69	3.357.238,69	734.746
1375	0487	1.390.483,19	1.390.483,19	

Segundo o gestor, as informações orçamentárias financeiras migram diretamente do SIAFI para o SIMEC (sistema do Ministério da Educação), e que posteriormente as informações inseridas no SIMEC são transferidas, pelo MEC, para o SIGPLAN.

Comparado dados referentes a execução financeira do HU registrados no SIAFI e no Relatório de Gestão com os divulgados pelo SIGPLAN, constatou-se as divergências demonstradas na tabela a seguir, referentes às ações abrangidas pelo escopo do presente trabalho.

Programa	Projeto / Atividade	Empenho Liquidado R\$	Relatório de GESTÃO (Realizado) R\$	SIGPLAN Realizado
1073	4086	15.709.774,50	12.641.566,73	12.694.289

Instado a se manifestar, o gestor informou que as informações orçamentárias-financeiras foram alimentadas no SIMEC (sistema do Ministério da Educação), e que posteriormente as informações inseridas no SIMEC são transferidas, pelo MEC, para o SIGPLAN.

Cabe considerar ainda que o Gestor não inseriu adequadamente a informação de meta realizada no Relatório de Gestão, pois deixou de considerar os valores liquidados, porém não pagos no exercício, nem apresentou justificativas para discrepância entre a meta financeira realizada.

4.2 ITEM 02 - AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE GESTÃO

Analisados os doze indicadores constantes do Relatório de Gestão elaborado pela Fundação Universidade Federal da Grande Dourados (FUFGD), construídos em atendimento ao que dispõe o item 8.1.2 da Decisão 408/2002 - Plenário do Tribunal de Contas da União, verificou-se que os mesmos não são utilizados para fins gerenciais.

Os indicadores analisados estão a seguir relacionados:

Indicador	Fórmula de Cálculo	É útil ao Gestor?	É mensurável?
Custo corrente/ Aluno equivalente (incluindo os 35% das despesas dos HU's);	(Custo Corrente)/ (AgE+ApgTI+ArTI)	Não	Sim
Custo corrente/ Aluno equivalente (excluindo despesas dos HU's);	(Custo Corrente sem HU)/ (AgE+ApgTI+ArTI)	Não	Sim
Aluno tempo integral/número de professores equivalentes;	(AgTI+ApgTI+ArTI)/ Nº Professores equivalentes s/ H.U	Não	Sim

Aluno tempo integral/número de funcionários equivalentes (incluindo funcionários a serviço no HU);	$(AgTI+ApgTI+ArTI)/$ Nº funcionários equivalentes c/ H.U	Não	Sim
Aluno tempo integral/número de funcionários equivalentes (excluindo funcionários a serviço no HU);	$(AgTI+ApgTI+ArTI)/$ Nº funcionários equivalentes s/ H.U	Não	Sim
Funcionário equivalente/número de funcionários equivalentes (incluindo funcionários a serviço no HU);	Func. Equivalente(com HU)/Prof. Equivalente	Não	Sim
Funcionário equivalente/número de funcionários equivalentes (excluindo funcionários a serviço no HU);	Func. Equivalente(sem HU)/Prof. Equivalente	Não	Sim
Grau de participação estudantil (GPE);	$AgTI/AG$	Não	Sim
Grau de envolvimento com a pós-graduação (GEPD);	$(Apg)/$ $(Ag+Apg)$	Não	Sim
Conceito Capes;	Somatória dos Conceitos/ Nº Programas	Não	Sim
Índice de Qualificação do Corpo docente;	$(5D+3M+2E+G)/$ $(D+M+E+G)$	Não	Sim
Taxa de sucesso na graduação (TSG).	Nº Diplomados/Nº de alunos Ingressantes	Não	Sim

$AgTI = \text{Aluno Tempo Integral} = \{(N.^{\circ} \text{Diplomados} * \text{Tempo}) * (1 + \text{Taxa}) + ((N.^{\circ} \text{Ingressos Diplomados}) / 4) * \text{Tempo}\}$

$AgE = \text{Aluno Equivalente} = \{(N.^{\circ} \text{Diplomados} * \text{Tempo}) * (1 + \text{Taxa}) + ((N.^{\circ} \text{Ingressos} - \text{Diplomados}) / 4) * \text{Tempo}\} * \text{Peso}$

D= Doutorado

M= Mestrado

E= Especialização

G= Graduação

Verificados os indicadores quanto a sua utilidade e mensurabilidade, identificou-se que os indicadores adotados atendem, quanto a sua constituição e cálculo, ao que determina o item 8.1.2 da Decisão nº 408/2002 - Plenário, do Tribunal de Contas da União, entretanto durante os trabalhos de auditoria não identificou-se a utilização deste ou inserção de outros indicadores utilizados para fins gerenciais (A obrigação determinada pelo TCU é apenas a inclusão desses indicadores no relatório de gestão, conforme item 8.1 da Decisão nº 408/2002 - Plenário).

O Gestor informou que a UFGD apresentou os indicadores do TCU no seu Relatório de Gestão, conforme solicitado, mas não são esses os indicadores de avaliação de gestão geralmente utilizados. Ele esclareceu que, tendo em vista que se procura unificar a linguagem com a SESU e com a Rede IFES, a UFGD utiliza principalmente os indicadores auditados pelo MEC e que estão no SIMEC e no PINGIFES, entretanto, esses indicadores não foram inseridos no relatório de Gestão.

Analizados os indicadores referentes à atividades do Hospital Universitário constantes do Relatório de Gestão elaborado pelo HU/FUFGD, identificou-se tratarem-se de mera consolidação de dados primários realizada com fins de verificar a situação do atendimento de metas físicas previstas no Plano Operativo, que compõe convênio firmado entre aquela entidade e a Gestão Municipal de Saúde de Dourados - MS. A utilização de tais dados como indicadores apontam baixa realização física, em relação ao que foi pactuado, porém não

permitem mensurar objetivamente as causas do não atingimento das metas e, conseqüentemente, não possibilitam sua utilização como instrumento capaz de auxiliar na tomada de decisão que efetivamente contribua para dirimir a ineficiência .

As tabelas de indicadores inseridas no Relatório de Gestão apresentam os dados divididos em dois grupos: Atendimento Ambulatorial e Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT.

A meta prevista para o total de procedimentos do Grupo SADT foi de 393.492 atendimentos, enquanto a realização foi de 340.385 atendimento, o que corresponde a 86,5% do previsto. Quanto ao grupo Atendimento Ambulatorial, as metas no exercício totalizaram 73.946 procedimentos, o que corresponde à 68% da meta prevista: 109.512 atendimentos. Neste grupo destaca-se o procedimento Consultas, que teve realização de 63% - 53.229 atendimentos dos 84.000 previstos.

Apesar da realização muito abaixo da meta prevista, não constam do Relatório de Gestão justificativas ou informações a respeito dos motivos do não atingimento das metas estabelecidas.

Instado a respeito da utilização dos indicadores para a tomada de decisões gerenciais, o Gestor se manifestou apresentando extensa documentação, na qual demonstra apenas a divulgação para o corpo gerencial do não atingimento de metas. No entanto, não demonstrando existir informações que apontem de forma objetiva as causas do baixo desempenho.

A utilização dos referidos dados como indicadores não permite medir a adequação, ou não, dos recursos utilizados, impossibilitando assim afirmar que a deficiência decorra da falta de recursos ou de ineficiência na sua utilização. No caso de baixa realização do procedimento Consultas, os dados apresentados não permitem identificar, por exemplo, se ela ocorre igualmente em todas as especialidades e em todos os plantões ou se está sendo afetada por especialidades e plantões específicos.

Dessa forma, o que se conclui é que os dados apresentados como indicadores não permitem identificar as causas da baixa realização física, em relação a meta estabelecida, e, conseqüentemente, não possibilitam uma tomada de decisão que contribua para solver o problema, consubstanciada em dados objetivos.

Evolução dos Indicadores de Gestão

A FUFGD apresentou no relatório de Gestão apenas os resultados obtidos nos dois últimos exercícios, conforme tabela a seguir:

Indicador	Fórmula de Cálculo	2008	2009
Custo corrente/ Aluno equivalente (incluindo os 35% das despesas dos HU's);	(Custo Corrente)/ (AgE+ApgTI+ArTI)		13.416,68
Custo corrente/ Aluno equivalente (excluindo despesas dos HU's);	(Custo Corrente sem HU)/ (AgE+ApgTI+ArTI)	8.163,10	12.251,60
Aluno tempo integral/número de professores equivalentes;	(AgTI+ApgTI+ArTI)/ N° Professores equivalentes s/ H.U	10,59	
Aluno tempo integral/número de funcionários equivalentes (incluindo funcionários a serviço no HU);	(AgTI+ApgTI+ArTI)/ N° funcionários equivalentes c/ H.U		7,63

Aluno tempo integral/número de funcionários equivalentes (excluindo funcionários a serviço no HU);	(AgTI+ApgTI+ArTI)/ Nº funcionários equivalentes s/ H.U	18,33	7,79
Funcionário equivalente/ Prof. Equivalente (incluindo funcionários a serviço no HU);	Func. Equivalente(com HU)/Prof. Equivalente		1,19
Funcionário equivalente/ Prof. Equivalente (excluindo funcionários a serviço no HU);	Func. Equivalente(sem HU)/Prof. Equivalente	0,58	1,16
Grau de participação estudantil (GPE);	AgTI/AG	0,76	0,59
Grau de envolvimento com a pós-graduação (GEPD);	(Apg)/ (Ag+Apg)	0,0653	0,0671
Conceito Capes;	Somatória dos Conceitos/ Nº Programas	3,33	3,22
Índice de Qualificação do Corpo docente;	(5D+3M+2E+G)/ (D+M+E+G)	4,19	4,35
Taxa de sucesso na graduação (TSG).	Nº Diplomados/Nº de alunos Ingressantes	0,54	0,61

Para os indicadores que contenham em suas fórmulas dados referentes ao Hospital Universitário não foram inseridas informações relativas ao exercício de 2008 em decorrência da incorporação do hospital a FUFGD ter ocorrida no exercício de 2009, conforme justifica o Gestor. Para os demais indicadores, o Gestor não fez constar do Relatório de Gestão qualquer análise ou justificativa, embora se observe a falta de informação referente ao exercício de 2009 para o indicador "Aluno tempo integral/número de professores equivalentes" e elevação significativa no indicador "Custo corrente/Aluno equivalente" (crescimento de 50%), além de decréscimo significativo no indicador "Grau de participação estudantil - GPE" (queda de 22%).

4.3 ITEM 04 - AVAL. SITUAÇÃO TRANSF. CONC./RECEB.

Os quadros a seguir demonstram as transferências recebidas e concedidas pela Universidade Federal da Grande Dourados no exercício de 2009.

Transferências Recebidas				
Qtd Transf exercício	Montante	% Qtd Auditada	Valor Auditado	% Valor Auditado
09	R\$ 3.241.532,25	01	R\$ 1.387.557,00	42,80

Transferências Concedidas				
Qtd Transf exercício	Montante	% Qtd Auditada	Valor Auditado	% Valor Auditado
01	R\$ 158.400,00	01	R\$ 158.400,00	100,00

Quadro resumo das transferências recebidas e concedidas pela Universidade Federal da Grande Dourados no exercício de 2009 e que

foram analisadas pela equipe de auditoria.

Código de Identificação SIAFI/SICONV	Observância aos Arts. 11 e 25 da Lei Complementar nº 101/2000	Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Termo de Cooperação nº Original 0464/09	Não encontrada irregularidade	Não encontrada irregularidade	Não se aplica
Convênio Siconv nº 703998/2009	Não encontrada irregularidade	Não encontrada irregularidade	Não se aplica

Em relação às transferências analisadas, não foram detectadas irregularidades relacionadas à observância aos Arts. 11 e 25 da Lei Complementar nº 101/2000 e nem ao controle e acompanhamento das transferências.

No que diz respeito ao Hospital Universitário - HU/UFGD, verificou-se com base em consulta ao SIAFI, ao SICONV e nas informações contidas no Relatório de Gestão de 2009, que no âmbito dessa Unidade jurisdicionada, não houve transferências voluntárias concedidas ou recebidas durante o exercício de 2009.

4.4 ITEM 05 - AVAL. REGULAR. PROC. LICITAT. DA UJ

O quadro abaixo demonstra a amostra selecionada, com base em critérios de materialidade, relevância e criticidade, dos processos licitatórios e de dispensas e inexigibilidades de licitação analisados, referentes aos seguintes programas/ações da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - FUGD:

- 1073/12EM (Brasil Universitário/Implantação da Universidade Federal da Grande Dourados;
- 1073/8282 (Brasil Universitário/ Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI);
- 1073/11E0 (Brasil Universitário/REUNI - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD); e
- 1073/4009 (Brasil Universitário/ Funcionamento de Cursos de Graduação).

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Valor no exercício	% Valor sobre total	Montante auditado	% recursos auditados
Dispensa	2.053.696,73	6,55	939.585,40	45,75
Inexigibilidade	376.384,96	1,20	9.090,00	2,42
Convite	64.748,20	0,21	64.748,20	100,00
Tomada de Preços	4.402.117,53	14,05	896.501,96	20,37
Concorrência	9.212.689,75	29,40	3.059.296,62	33,21
Pregão Eletrônico	15.227.595,81	48,59	1.556.055,71	10,22
Total	31.337.232,98	100,00	6.525.277,89	20,82

Com base na análise dos processos acima, constatou-se que os processos apresentavam requisições compatíveis com as atividades típicas da área requisitante, a quantidade é coerente com as necessidades regulares da Unidade e as especificações são suficientes conforme as necessidades regulares da área requisitante. As requisições foram expedidas por agentes com competência para tal. Nos casos dos serviços requisitados,

verificou-se que foram definidos de forma expressa, no edital, como "prestação de serviços".

A exceção do processo nº 23005.001513/2009-30, todos estavam adequados quanto aos seguintes requisitos analisados:

- Motivo da contratação;
- Modalidade, objeto e valor das contratações; e
- Fundamentação adequada para as dispensas/inexigibilidades realizadas.

No Processo nº 23005.001513/2009-30 para aquisição de periódicos nacionais junto a 10 empresas, com base no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, verificou-se, no caso específico de duas delas, a inexistência de inviabilidade de competição, em virtude da haver outras fornecedoras do objeto (assinatura de jornal regional).

O quadro abaixo demonstra os processos analisados pela Equipe de Auditoria:

Número da Licit.	Contratada	Valor da Licitação	Oport. e Conveniê. do motivo da Licit.	Modalidade da Licitação	Fund. da dispensa	Fund. da inexigibilidade
Dispensa 234/07	Maria Eugenia Carvalho do Amaral	2.070.000,00	Adequada	Não se aplica	Adequado	-
Dispensa 1748/07	Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A - ENERSUL	700.000,00	Adequada	Não se aplica	Adequado	-
Dispensa 2487/08	Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A - ENERSUL	591.000,00	Adequada	Não se aplica	Adequado	-
Dispensa 1475/09	TELEAR - Eletricidad e e Construção Ltda	2.525,40	Adequada	Não se aplica	Adequado	-
Inexigibilidade 18/06	Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL	800,00	Adequada	Não se aplica	-	Adequado
Inexigibilidade 1513/09	Diversas Empresas	7.203,04	Adequada	Não se aplica	-	Inadequado
Inexigibilidade 1966/09	AAKER Solutions Comércio e Manutenção de Instrumento					

	s de Medição Ltda	5.250,00	Adequada	Não se aplica	-	Adequado
Convite 001/2009	Hidrometal Metalúrgica e Saneamento Ltda	63.507,01	Adequada	Devida	-	-
Tomada de Preço 001/2009	Gomes & Azevedo Ltda - EPP	896.501,96	Adequada	Devida	-	-
Concorrên cia 002/2009	Poligonal Engenharia e Construções Ltda	2.853.810,63	Adequada	Devida	-	-
Pregão Eletrônic o 008/2008	Rima Ambiental Ltda	327.997,68	Adequada	Devida	-	-

O quadro abaixo demonstra a amostra selecionada, com base em critérios de materialidade, relevância e criticidade, dos processos licitatórios e de dispensas e inexigibilidades de licitação analisados, referentes ao programa/ação 1073/4086 (Brasil Universitário/Funcionamento dos Hospitais de Ensino) do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados - HU/UFGD.

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Valor no exercício	% Valor sobre total	Montante auditado	% recursos auditados
Dispensa	2.618.659,87	24,78	585.298,41	22,35
Inexigibilidade	282.562,86	2,67	52.808,92	18,68
Pregão Eletrônico	7.668.380,36	72,55	1.814.736,11	23,66
Total	10.569.603,09	100,00	2.452.843,44	23,21

Com base na análise dos processos acima, constatou-se que os processos apresentavam requisições compatíveis com as atividades típicas da área requisitante, a quantidade é coerente com as necessidades regulares da Unidade e as especificações são suficientes conforme as necessidades regulares da área requisitante. As requisições foram expedidas por agentes com competência para tal. Nos casos dos serviços requisitados, verificou-se que foram definidos de forma expressa, no edital, como "prestação de serviços".

Todos os processos estão adequados quanto aos seguintes requisitos analisados:

- Motivo da contratação;
- Modalidade, objeto e valor das contratações;
- Fundamentação adequada para as dispensas/inexigibilidades realizadas.

O quadro abaixo demonstra os processos analisados pela Equipe de Auditoria:

Número da Licit.	Contratada	Valor da Licitação	Oport. e Conveniê. do motivo da Licit.	Modalidade e da Licitação	Fund. da dispensa	Fund. da inexigibilidade
Dispensa 1161/09	Brasil Telecom S/A	79.396,98	Adequada	Não se aplica	Adequada	-
Dispensa 1208/09	PRESTA - Construtora e Serv. Gerais Ltda	63.516,84	Adequada	Não se aplica	Adequada	-
Dispensa 1335/09	Editora Jornalística Fátima Ltda	210,00	Adequada	Não se aplica	Adequada	-
Dispensa 1362/09	White Martins Gases Industriais Do Nordeste S/A	87.950,94	Adequada	Não se aplica	Adequada	-
Inexigibilidade 1334/09	Brasil Telecom S/A	177.515,00	Adequada	Não se aplica	Adequada	-
Pregão Eletrônico 74/2008	Rima Ambiental Ltda	1.388.063,22	Adequada	Devida	-	-
Pregão Eletrônico 02/2009	Limpadora e Conservadora Aparecidense Ltda	532.363,44	Adequada	Devida	-	-

Além dos processos constantes foram objeto de ação específica, realizada no mês de janeiro de 2010, 22 processos de dispensa de licitação, cujas análises apontaram para a ocorrência de irregularidade em 3 processos (23005.000849/2009-85, 23005.000848/2009-31 e 23005.001192/2009-73).

4.5 ITEM 06 - AVAL. DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Da análise realizada sobre os dados extraídos do Siape, referentes à execução da folha de pagamentos da UFGD durante o exercício de 2009 foram obtidos os seguintes resultados:

Quantitativo de Pessoal - Cotejamento dos dados Siape X Relatório de Gestão

Tipologia		
Estatutários (inclusive os cedidos, com ônus)		
Ano	Quantidade (SIAPE)	Quantidade (Relatório de Gestão)
2007	328	328
2008	432	432
2009	547	547

Tipologia		
Celetistas (inclusive os cedidos, com ônus)		
Ano	Quantidade (SIAPE)	Quantidade (Relatório de Gestão)
2007	93	93
2008	24	24
2009	15	15

Tipologia		
Cargo em Comissão ou de Natureza Especial (sem vínculo)		
Ano	Quantidade (SIAPE)	Quantidade (Relatório de Gestão)
2007	2	2
2008	2	2
2009	-	-

Tipologia		
Requisitados com ônus para a UJ		
Ano	Quantidade (SIAPE)	Quantidade (Relatório de Gestão)
2007	-	-
2008	-	-
2009	1	1

Tipologia		
Requisitados sem ônus para a UJ		
Ano	Quantidade (SIAPE)	Quantidade (Relatório de Gestão)
2007	-	-
2008	-	-
2009	-	-

O quantitativo de servidores informados pela Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD, em seu Relatório de Gestão, guarda correspondência com o constante do SIAPE. Em função da expansão da Universidade, explica-se o aumento de servidores ao longo dos três anos (de 2007 a 2009). Conforme informações constantes no Relatório de Gestão, o quantitativo de recursos humanos está aquém das necessidades, frente à demanda existente em todos os setores da Universidade, prejudicando o desenvolvimento pleno da instituição, provocando um acúmulo excessivo de informações que, nem sempre são corretamente interpretados, o que causa transtornos e que exigem um volume ainda maior de conhecimento por parte dos servidores públicos. Além da responsabilidade em monitorar e aplicar o conhecimento de modo claro e sem falhas. Portanto é necessária a adequação do quadro de recursos humanos de toda a Instituição, de modo a cumprir e atender com qualidade a comunidade interna e externa. Ressalta-se a necessidade de adequação do quadro de recursos humanos da área-meio para que se tenha um suporte qualitativo a área fim.

Registro de Atos de Admissão, Aposentadoria e Pensão - Cotejamento dos dados do SISAC com as ocorrências correspondentes no SIAPE

A tabela abaixo exhibe o resultado do cotejamento dos atos de admissão, aposentadoria e pensão registrados no SISAC em 2009 com amostra não probabilística dos atos constantes da extração de dados do SIAPE, realizada pela Coordenação-Geral de Auditoria de Pessoal e de Tomada

de Contas Especial enviada a esta Unidade de Controle Interno.

Quantidade de atos de pessoal (admissão/ aposentadoria/ pensão) registrados no SISAC no exercício de 2009 (A)	Quantidade de atos de pessoal (admissão/ aposentadoria/ pensão) passíveis de registro no SISAC no exercício de 2009 (B)	Percentual de atos registrados no SISAC (%) (A) / (B)
64	64	100

A tabela seguinte sumariza os levantamentos de dados, por meio das trilhas de auditoria pessoal e os resultados das análises realizadas. A primeira coluna refere-se ao critério utilizado na extração dos dados. A segunda, à quantidade de registros retornados e ao tamanho da amostra analisada. A última coluna indica o número de servidores irregulares na ocorrência. Visando melhorar a visualização dos casos irregulares, as duas últimas colunas estarão preenchidas com um traço se nenhum servidor foi encontrado na ocorrência e a última com zero, caso se tenha verificado a regularidade das ocorrências analisadas.

	OCORRÊNCIA	QUANTIDADE DE REGISTROS / AMOSTRA ANALISADA	QUANTIDADE DE SERVIDORES ENQUADRADOS NA OCORRÊNCIA
1	Servidores ativos, aposentados e instituidores de pensão investidos em outros vínculos	6 / 6	0
2	Servidores que percebem a vantagem prevista no art. 192 da Lei 8.112/90	-	-
3	Servidores que percebem o adicional de insalubridade	99 / 12	-
4	Servidores que recebem auxílio-transporte em valor superior a R\$ 500,00	-	-
5	Servidores de instituições de ensino superior detentores do cargo de professor titular	-	-
6	Servidores que estão percebendo o abono de permanência	19 / 3	-
7	Servidores que aderiram ao PDV, reingressaram na Administração Pública e estão na condição de ativo permanente ou aposentado	-	-
8	Servidores aposentados após 18/01/1995 que percebem opção de função	-	-
9	Servidores cedidos e requisitados	-	-
10	Servidores aposentados proporcionalmente que recebem a vantagem do art. 184, inc. I e II da Lei 1.711/52, ou do art. 192, inc. I e II da Lei 8.112/90	-	-
11	Beneficiários de pensão com mais de dois benefícios	-	-
12	Servidores com idade igual ou superior a	1 / 1	0

	70 anos ainda na situação de ativo permanente		
13	Servidores ou Instituidores com Ocorrência no SIAPE de aposentadoria com provento proporcional que estão percebendo provento integral	-	-
14	Servidores percebendo a opção referente ao cargo em comissão - DAS/CD - ainda nos termos da Lei 8.911/94	-	-
15	Pagamento da parcela referente a quintos/décimos em rubricas indevidas	-	-
16	Pagamento de rubricas referentes a cumprimento de decisão judicial sem o devido cadastramento no SICAJ	-	-
17	Servidores com ocorrência de aposentadoria por invalidez ocupantes de cargos efetivos ou em comissão	-	-
18	Relação de servidores que percebem auxílio-alimentação com valores divergentes daqueles estabelecidos pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	-	-
19	Despesas de exercícios anteriores relacionadas com pagamento de pessoal	-	-
20	Servidores aposentados ou pensionistas com idade superior a 90 anos	-	-

Analisaram-se as amostras referentes aos itens dispostos acima, não tendo sido identificada nenhuma ocorrência relevante. Entretanto, foram apontados, em ação específica realizada em janeiro de 2010, 59 caso de servidores exercendo gerência privada e outros 90 com mais de 2 vínculos e jornada de trabalho superior a 60 horas semanais.

Quanto à evolução da folha de pagamentos, após a análise das rubricas com acréscimos consideráveis em relação ao exercício 2008 (maiores que 10%) e as devidas justificativas da Unidade, consideramos que as variações ocorridas se coadunam com a legislação vigente.

Em relação ao Hospital Universitário, da análise realizada sobre os dados extraídos do Siape, referentes à execução da folha de pagamentos da Unidade durante o exercício de 2009 foram obtidos os seguintes resultados:

Quantitativo de Pessoal - Cotejamento dos dados Siape X Relatório de Gestão

Tipologia		
Estatutários (inclusive os cedidos, com ônus)		
Ano	Quantidade (SIAPE)	Quantidade (Relatório de Gestão)
2007	-	-
2008	-	-
2009	6	6

Tipologia		
Celetistas (inclusive os cedidos, com ônus)		

Ano	Quantidade (SIAPE)	Quantidade (Relatório de Gestão)
2007	-	-
2008	-	-
2009	-	-

Tipologia		
Cargo em Comissão ou de Natureza Especial (sem vínculo)		
Ano	Quantidade (SIAPE)	Quantidade (Relatório de Gestão)
2007	-	-
2008	-	-
2009	-	-

Tipologia		
Requisitados com ônus para a UJ		
Ano	Quantidade (SIAPE)	Quantidade (Relatório de Gestão)
2007	-	-
2008	-	-
2009	-	-

Tipologia		
Requisitados sem ônus para a UJ		
Ano	Quantidade (SIAPE)	Quantidade (Relatório de Gestão)
2007	-	-
2008	-	-
2009	-	-

Cabe ressaltar que o quadro de pessoal disponível no Hospital Universitário foi composto, no exercício de 2009, por 449 servidores municipais contratados temporariamente com o apoio da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados - FUMSAHD, além de 02 funcionários disponibilizados pela UFGD, para trabalharem em setores estratégicos do Hospital, até a conclusão do concurso público realizado no mês de abril/2010, que suprirá todas as vagas ocupadas pelos funcionários temporários.

Registro de Atos de Admissão, Aposentadoria e Pensão - Cotejamento dos dados do SISAC com as ocorrências correspondentes no SIAPE

A tabela abaixo exhibe o resultado do cotejamento dos atos de admissão, aposentadoria e pensão registrados no SISAC com as ocorrências correspondentes no SIAPE.

Quantidade de atos de pessoal (admissão, aposentadoria e pensão) registrados no SISAC no exercício de 2009 (A)	Quantidade de atos de pessoal (admissão, aposentadoria e pensão) passíveis de registro no SISAC no exercício de 2009 (B)	Percentual de atos registrados no SISAC (A) / (B)
-	-	-

O Hospital Universitário da UFGD não possuía quadro próprio no

exercício 2009, contando apenas com servidores cedidos pelo município e pela UFGD e com pessoal terceirizado.

A tabela seguinte sumariza os levantamentos de dados por meio das trilhas de auditoria de pessoal e os resultados das análises realizadas. A primeira coluna refere-se ao critério utilizado na extração dos dados. A segunda, à quantidade de registros retornados e ao tamanho da amostra analisada.

A última coluna indica o número de servidores irregulares na ocorrência. Visando melhorar a visualização dos casos irregulares, as duas últimas colunas estarão preenchidas com um traço se nenhum servidor foi encontrado na ocorrência.

	OCORRÊNCIA	QUANTIDADE DE REGISTROS / AMOSTRA ANALISADA	QUANTIDADE DE SERVIDORES ENQUADRADOS NA OCORRÊNCIA
1	Servidores ativos, aposentados e instituidores de pensão investidos em outros vínculos	-	-
2	Servidores que percebem a vantagem prevista no art. 192 da Lei 8.112/90	-	-
3	Servidores que percebem o adicional de insalubridade e/ou periculosidade	-	-
4	Servidores que recebem auxílio-transporte em valor superior a R\$ 500,00	-	-
5	Servidores de instituições de ensino superior detentores do cargo de professor titular	-	-
6	Servidores que estão percebendo o abono de permanência	-	-
7	Servidores que aderiram ao PDV, reingressaram na Administração Pública e estão na condição de ativo permanente ou aposentado	-	-
8	Servidores aposentados após 18/01/1995 que percebem opção de função	-	-
9	Servidores cedidos e requisitados	1 / 1	0
10	Servidores aposentados proporcionalmente que recebem a vantagem do art. 184, inc. I e II da Lei 1.711/52, ou do art. 192, inc. I e II da Lei 8.112/90	-	-
11	Beneficiários de pensão com mais de dois benefícios	-	-
12	Servidores com idade igual ou superior a 70 anos ainda na situação de ativo permanente	-	-
13	Servidores ou Instituidores com Ocorrência no SIAPE de aposentadoria com provento proporcional que estão percebendo provento integral	-	-
14	Servidores percebendo a opção referente ao cargo em comissão - DAS/CD - ainda nos termos da Lei 8.911/94	-	-
15	Pagamento da parcela referente a	-	-

	quintos/décimos em rubricas indevidas		
16	Pagamento de rubricas referentes a cumprimento de decisão judicial sem o devido cadastramento no SICAJ	-	-
17	Servidores com ocorrência de aposentadoria por invalidez ocupantes de cargos efetivos ou em comissão	-	-
18	Relação de servidores que percebem auxílio-alimentação com valores divergentes daqueles estabelecidos pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	-	-
19	Despesas de exercícios anteriores relacionadas com pagamento de pessoal	-	-
20	Servidores aposentados ou pensionistas com idade superior a 90 anos	-	-

Analisou-se a amostra referente ao item disposto acima, não tendo sido identificada nenhuma ocorrência relevante. Não foi efetuada a análise na evolução propriamente dita da folha de pagamentos (2009 X 2008), em virtude de o HU/UFGD não possuir quadro funcional próprio em 2009. A força de trabalho da unidade era composta de 449 servidores municipais, 2 servidores cedidos pela UFGD e 149 funcionários de empresas terceirizadas.

4.6 ITEM 07 - AVAL. CUMPR. PELA UJ RECOM. TCU/CI

Quanto às determinações exaradas pelo TCU a serem cumpridas pela FUFGD no exercício de 2009, identificou-se três acórdãos proferidos por aquela corte:

2564/2009 - Plenário, proferido em 04/11/2009; em que o TCU explicita determinações a serem cumpridas por aquela unidade quando da realização de licitação na modalidade Pregão;

5833/2009 - Segunda Câmara, proferido em 04/11/2009 em que o TCU explicita determinações a serem cumpridas por aquela unidade quando da admissões e contratações de servidores temporários;

2231/2009 - Plenário, proferido em 23/09/2009, em que o TCU explicita determinações a serem observadas por aquela unidade quando da realização de licitação e contratações, contratações diretas, prorrogação de contratos e administração de contratos.

Embora não tenha havido determinação do TCU para que a CGU procedesse ao acompanhamento do cumprimento das determinações a serem cumpridas pela unidade em análise, e o fato de uma avaliação precisa da mudança de postura do gestor decorrente dos apontamentos do TCU terem sido prejudicadas em decorrência de todas elas terem sido exaradas no final do exercício; considerada as amostras utilizadas para realização do presente trabalhos relativos aos assuntos abordados nas referidas determinações, não identificaram-se fatos que caracterizassem descumprimento pela unidade do que fora determinado pelo TCU.

Analisadas as recomendações da CGU proferidas por ocasião da auditoria anual de contas de 2008, identificou-se o não cumprimento de recomendação quanto à formalização e adequação da unidade de auditoria interna daquela entidade e referentes a convênios firmados e executados em exercícios anteriores à 2009, decorrentes de desatualização de informações no SIAFI e

ressarcimento de pagamentos em desacordo com normativos que regem o assunto.

Quanto a determinações direcionadas ao HU exaradas pelo TCU no exercício de 2009, identificou-se apenas um acórdão: 2564/2009 - Plenário, proferido em 04/11/2009; em que o TCU assim se manifesta:

"9.3 Determinar ao Hospital Universitário - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados HU/UFGD que preliminarmente à adjudicação e homologação do referido certame, efetue as alterações necessárias com a eventual adjudicada/contratada para que seja observado o valor de 2% (dois por cento) referente ao Seguro por Acidente de Trabalho (SAT), dado que o serviço objeto do contrato apresenta grau de risco considerado médio, nos termos do art. 22, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.212/1991."

Embora não tenha havido determinação do TCU para que a CGU procedesse o acompanhamento do cumprimento do que foi determinado ao HU, e o fato de uma avaliação precisa da mudança de postura do gestor decorrente dos apontamentos do TCU terem sido prejudicadas em decorrência dela ter sido exarada no final do exercício; considerada as amostras utilizadas para realização do presente trabalhos relativos ao assunto abordado na referida determinação, não identificou-se fatos que caracterizassem descumprimento do que fora determinado pelo TCU.

Quanto a recomendações da CGU, nenhuma foi proferidas no exercício de 2009. Cabe considerar que esta é a primeira avaliação de Gestão daquela unidade.

4.7 ITEM 08 - AVAL EXEC PROJ/PROG FINANC REC EXT

A Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD e o Hospital Universitário HU/UFGD não são responsáveis por projetos e programas financiados com recursos externos, conforme informação contida no item 8 do Relatório de Gestão e consulta ao site da Secretaria do Tesouro Nacional.

4.8 ITEM 09 - AVAL GESTÃO PASSIVOS S/ PREV ORÇAM

A Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD e o Hospital Universitário - HU/UFGD não possuem passivos por insuficiência de créditos ou recursos registrados no SIAFI, conforme consulta realizada no SIAFI, na conta 2.1.2.1.1.11.00 (Fornecedores por insuficiência de créditos/recursos), corroborando a informação apresentada no item 4 do Relatório de Gestão, transcrita abaixo:

.

"Não ocorreu no período"

4.9 ITEM 10 - AVAL. CONFOR. INSCR. RESTOS A PAGAR

Ao verificar a regularidade da inscrição dos Restos a Pagar no exercício de 2009 pela Universidade Federal da Grande Dourados, analisou-se a documentação comprobatória e as justificativas que fundamentaram as inscrições de 19 (dezenove) Notas de Empenho, selecionadas aleatoriamente, cuja soma corresponde a 53% de todo o valor inscrito:

.

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR	PERCENTUAL ANALISADO
----------------	----------------	----------------------

INSCRITOS EM 2009 (A)	ANALISADOS (B)	(B) / (A)
R\$ 23.984.036,24	12.820.857,95	53%

Da análise, verificou-se que as referidas notas de empenho se enquadram devidamente em algum dos incisos previstos no Art. 35 do Dec. 93872/86.

Por sua vez, no que diz respeito ao Hospital Universitário - HU/UFGD ao verificar a regularidade da inscrição dos Restos a Pagar no exercício de 2009, analisou-se a documentação comprobatória e as justificativas que fundamentaram as inscrições de 14 (catorze) Notas de Empenho, selecionadas aleatoriamente, cuja soma corresponde a 59,7% de todo o valor inscrito:

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM 2009 (A)	RESTOS A PAGAR ANALISADOS (B)	PERCENTUAL ANALISADO (B) / (A)
3.378.072,59	2.016.760,43	59,7%

Da análise, verificou-se que as 14 notas de empenho emitidas pelo HU enquadram-se devidamente em algum dos incisos previstos no Art. 35 do Dec. N° 93872/86.

4.10 ITEM 15 - AVAL. CRITÉRIOS CHAMAMENTO PÚBLICO

Verificou-se que não houve "Chamamentos Públicos" para as transferências concedidas, no exercício de 2009, no âmbito da Universidade Federal da Grande Dourados UFGD/MS e do Hospital Universitário HU/UFGD.

4.11 ITEM 16 - AVAL IRREG NÃO EXPURGO CPMF CONTRAT

Em atendimento à determinação contida no item 1.5.3 do Acórdão TCU n° 2862/2009- Plenário, foram analisados dois contratos da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - FUFUD, no valor total de R\$ 1.999.994,73, não sendo encontrada a cobrança da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF), a partir de 01/01/2008, data a partir da qual é indevida sua cobrança nos contratos administrativos do Governo Federal.

Em atendimento à determinação contida no item 1.5.3 do Acórdão TCU n° 2862/2009- Plenário, foram analisados 02 contratos do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados - HU/UFGD, (no valor total de R\$ 812.848,55) não sendo encontrada a cobrança da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF) a partir de 01/01/2008, data a partir da qual é indevida sua cobrança nos contratos administrativos do Governo Federal.

5. Entre as constatações identificadas pela equipe, não foi possível efetuar estimativa de ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Campo Grande , 04 de Junho de 2010